

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

No dia 29 de Janeiro de 2025, reuniram-se, de forma presencial e online, os associados da ASIBAMA/PA, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação. A assembléia foi convocada para às 15 horas, iniciando às 15:30, após aguardado o tempo previsto para segunda e terceira chamadas. Compareceram presencialmente 05 associados, conforme lista de presença assinada e 09 participantes de forma remota. A assembléia iniciou-se com a fala da presidente com um informe aos associados, sobre a eleição para a nova composição da diretoria da ASIBAMA, tendo em vista que a atual gestão se encerra em março do presente ano e sobre a publicação do edital de convocação para as eleições para o próximo biênio. Foi então abordada a pauta do dia, informando que estava sendo proposta uma revisão do estatuto da associação, considerando que o estatuto vigente foi elaborado em 2007 e nunca passou por revisão. A advogada da associação, Dra. Adryssa Melo, compareceu à assembleia para dirimir dúvidas e dar explicações legais sobre as proposituras feitas na referida revisão. Foram propostas as seguintes alterações: exclusão da previsão contida no inciso II do artigo 6º do atual estatuto, sobre a possibilidade de associação de terceiros e colaboradores das instituições que integram a associação; alteração do inciso VI do artigo 14, passando para dois meses consecutivos de inadimplência para exclusão da condição de associado; Alteração do artigo 29, sobre a composição da diretoria da associação; Na proposta de revisão, foram incluídas as previsões no artigo 3º do capítulo III (a filiação do associado está atrelada à sua lotação no estado do Pará); Artigo 5º (carência mínima para uso dos serviços da assessoria jurídica); Artigo 7º (torna-se condição para desligamento da associação a mudança de lotação do servidor); Artigo 10º (readmissão do associado desligado por inadimplência ocorre mediante quitação dos débitos, havendo incidência de correção monetária e juros); Artigo 11º (estrutura da diretoria); Artigo 14 (convocação de assembleia extraordinária passa a ser com 24 horas de antecedência); Artigo 31 (Convocação das eleições se dará com antecedência mínima de 30 dias antes do término do mandato e 60 dias antes do pleito); Parágrafo 4º do artigo 32 (não havendo inscrição de chapas, prorroga-se automaticamente o exercício por 6 meses); Inclusão do capítulo VII, que trata dos representantes de base; Artigo 49 (o estatuto após aprovação só poderá ser alterado havendo o interregno de 2 anos). Os associados presentes tiveram concedida a palavra e alguns fizeram ponderações sobre alguns tópicos tratados, havendo votação para obter opinião da maioria. Foram propostas dois acréscimos textuais (artigos 3º e 7º) que foram acatados pela maioria e adequados à redação do estatuto. Após, a tesoureira da associação, Mônica Tavares, realizou as alterações textuais de modo que todos pudessem acompanhar, tendo então sido aprovado o novo estatuto da ASIBAMA-PA. Foi informado pela assessoria jurídica e pela presidente que o instrumento terá que ser assinado por todos os membros da diretoria para então seguir para o registro em cartório, quando passará a vigorar. E, não havendo mais interessados em ter



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO
AMBIENTE E DO PECMA-ASIBAMA /PA**
Tv. Lomas Valentinas nº 2625 - Ed. Lomas Center S-106 – Bairro Marco
CEP: 66.093-677 – Belém/PA - Fone: (91) 3038.9973CNPJ: 04.857.850/0001-61
E-mail: asibama@asibamapa.org.br Site: www.asibamapa.org.br

a palavra, a presidente deu por encerrado os trabalhos, ocorrendo a lavratura da presente ata, assinada por mim, Fredson Pinheiro Ferreira e pela presidente da ASIBAMA/PA.

Fredson Pinheiro Ferreira
Secretário ASIBAMA-PA

Lorena da Costa Souza
Presidente ASIBAMA-PA